LEI Nº.: 2.867 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R$ 58.551,07 (cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e um reais e sete centavos)** para alocação de despesas na aquisição de veículo a ser adquirido com a utilização de saldo contratual do contrato de repasse CRT 0.314.826-17/2009 MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo
06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico
01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
04 – Administração
122 – Administração Geral
0009 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
3.100 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Material Permanente
449052 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso 1124: Transferência de Convênio não Relacionado com Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - Em face da abertura do crédito solicitado, usaremos a anulação/suplementação parcial da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
120304.122.0001.4138 319103	622	R$ 58.551,07

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2013.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL